



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI COMPLEMENTAR Nº 108/2013.

DE 09 DE SETEMBRO DE 2013

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS
DA LEI COMPLEMENTAR Nº 028/07 DE 19 DE
ABRIL DE 2007.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 180 da Lei Complementar nº 028/2007, de 19/04/2007, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 180. A gratificação por encargos especiais será paga ao servidor municipal ocupante de cargo efetivo e/ou comissionado ao qual for atribuído, no tempo de exercício:

- I - encargo funcional de direção em entidade da administração indireta;
- II - de membro da Controladoria Geral do Município;
- III - de membro da Junta Médica Oficial do Município;
- IV - Coordenador da COMPDEC.

Parágrafo único. A gratificação por encargos especiais não se incorpora ao vencimento e os valores serão estabelecidos por ato do Chefe do Poder Executivo”.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 7º da Lei Complementar 065/2009 de 19 de junho de 2009.

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de setembro de 2013.


ADÃO UNÍRIO ROLIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:D9C580BA

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 142/2013
Processo Administrativo nº 060/2013 - SEMEC
Processo Licitatório nº 123/2013
Pregão Presencial nº 076/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/ Fundo Municipal de Educação
Contratado: Luiz Carlos Transporte Escolar Ltda.-ME.
Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar.
Fundamentação Legal: art. 1º, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.
Valor: R\$ 33.516,00 (trinta e três mil, quinhentos e dezesseis reais)
Dotação:

020700	Fundo de Educação Municipal -FEMSGO
12.361.0029.2120.0000	Manutenção do Programa de Transporte Escolar
3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Vigência: até dia 20 de dezembro de 2013.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Elisabetha Gricelda Klein / Luiz Carlos Martins Antonio
Data da Assinatura: 19 de agosto de 2013.

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:D62777B7

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 143/2013
Processo Administrativo nº 060/2013 - SEMEC
Processo Licitatório nº 123/2013
Pregão Presencial nº 076/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/ Fundo Municipal de Educação
Contratado: Aurora de Souza Santos - ME.
Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar.
Fundamentação Legal: art. 1º, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.
Valor: R\$ 22.515,00 (vinte e dois mil, quinhentos e quinze reais)
Dotação:

020700	Fundo de Educação Municipal -FEMSGO
12.361.0029.2120.0000	Manutenção do Programa de Transporte Escolar
3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Vigência: até dia 20 de dezembro de 2013.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Elisabetha Gricelda Klein / Altamiro de Oliveira Santos.
Data da Assinatura: 19 de agosto de 2013.

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:A5B55A2F

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 144/2013
Processo Administrativo nº 060/2013
Processo Licitatório nº 123/2013
Pregão Presencial nº 076/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/ Fundo Municipal de Educação
Contratado: Vânia Janete Rodrigues da Silva - ME.
Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar.
Valor: R\$ 23.392,00 (vinte e três mil, trezentos e noventa e dois reais)
Fundamentação Legal: art. 1º, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.
Dotação:

020700	Fundo de Educação Municipal -FEMSGO
12.361.0029.2120.0000	Manutenção do Programa de Transporte Escolar

3.3.90.39.00 | Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Vigência: até dia 20 de dezembro de 2013.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Elisabetha Gricelda Klein / Alcemir Rodrigues da Silva
Data da Assinatura: 19 de agosto de 2013.

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:DD074EFD

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI COMPLEMENTAR 108/2013

Lei Complementar nº 108/2013, De 09 de setembro de 2013

Dispõe sobre Alteração de Dispositivos da Lei Complementar Nº 028/07 de 19 de Abril de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 180 da Lei Complementar nº 028/2007, de 19/04/2007, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 180. A gratificação por encargos especiais será paga ao servidor municipal ocupante de cargo efetivo e/ou comissionado ao qual for atribuído, no tempo de exercício:
I - encargo funcional de direção em entidade da administração indireta;
II - de membro da Controladoria Geral do Município;
III - de membro da Junta Médica Oficial do Município;
IV - Coordenador da COMPDEC.

Parágrafo único. A gratificação por encargos especiais não se incorpora ao vencimento e os valores serão estabelecidos por ato do Chefe do Poder Executivo”.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 7º da Lei Complementar 065/2009 de 19 de junho de 2009.

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de setembro de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:41A90B02

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI 903/2013

Lei nº. 903 de 09 de setembro de 2013

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 645/2007 de 19 de abril de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso II do artigo 2º da Lei Municipal nº 645/2007 de 19 de abril de 2007, passa a vigor com a seguinte redação:

(...)

II. 2 (dois) representantes dos professores da educação básica das escolas públicas, avaliados pela entidade de classe de âmbito municipal.

Art. 2º Fica acrescido o inciso VIII ao artigo 2º da Lei Municipal nº 645/2007 de 19 de abril de 2007 que passa a vigor com a seguinte redação: